



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 509/2019

Dispõe sobre a denominação do Mercado Público nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo 1
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica denominado de Antonio Raimundo de Lucena (Pacífico).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do seu setor competente, providenciará a aposição da placa indicativa e alusiva a presente homenagem.

Art. 3º. A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.


FRANCICO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional